

77

ENGEGREEN  
CNPJ: 15.006.423/0001-96



## 1. CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer a tempestividade da presente impugnação conforme rege a Legislação vigente acompanhada pelo instrumento convocatório do presente Pregão Presencial em seus itens 2.1.2, conforme demonstrado a baixo:

2.1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Cumpre ressaltar ainda que, independente da tempestividade do pedido, a Administração Pública possui competência para revisar os seus atos ex officio (art. 49 da Lei 8.666/93 e art. 53 da Lei 9.784/99).

Portanto, na forma da Lei, esta licitante encaminha a presente Impugnação ao Ato Convocatório, inequivocamente, cabível e tempestiva.

## 2. SÍNTESE FÁTICA

Pretende o Município de General Carneiro, a realização de Licitação para a **"Contratação de empresa para execução de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR"**.

Ocorre que o Edital supracitado não possui pré-requisitos de habilitação técnica adequada, que é dever da Administração exigir na licitação documentação indispensável para execução do contrato além do que for fundamental para verificar a idoneidade e a capacidade das licitantes.

B

ENEGREEN  
CNPJ: 15.006.423/0001-96



78

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se que a Prefeitura de General Carneiro, em seu edital de Pregão Presencial nº 004/2020, não faz exigência nenhuma quanto à habilitação técnica. No entanto deve-se estabelecer requisitos essenciais à participação das licitantes, devido a complexidade da futura contratação, deve-se estabelecer requisitos indispensáveis à garantia de uma perfeita execução do contrato por aquele que sagrar-se vencedor.

Nessa senda é o alerta da Professora Julieta Mendes Lopes Vareschini:

"O edital deverá disciplinar os documentos que serão exigidos para fins de habilitação, dentre os elencados nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93. Esses dispositivos devem ser interpretados em consonância com o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, cujo teor estipula que somente poderão ser solicitadas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Assim, à luz das características do objeto deve-se verificar que as exigências prescritas nos aludidos dispositivos são imprescindíveis para que a entidade avalie a capacidade e idoneidade dos licitantes em atender, de modo satisfatório, o interesse público almejado com a instauração do certame." (VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes. Licitações Públicas - Coleção JML Consultoria, v. 1. JML: Curitiba, 2012. p. 66.)

Neste mesmo sentido é o entendimento do Professor Marçal Justen Filho:

"A determinação do grau de severidade a ser adotado relativamente às condições de participação depende do caso concreto. A lei pode estabelecer exigências mínimas e máximas, mas a determinação específica será variável caso a caso e dependerá das características do objeto a ser executado. O nível de seriedade das exigências de participação será sempre um reflexo das características do objeto licitado." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários..., p. 460.)

Pois bem. Quando o objeto da licitação está relacionado a serviços de engenharia, a obrigatoriedade da apresentação do atestado de capacidade Profissional, por se tratar de obra considerada de engenharia, deve, obrigatoriamente, ser fiscalizada pelo CREA.

2



Portanto, é imperativo que se solicite a devida habilitação técnica de acordo com o previsto no artigo 30, II, § 1º, I, da Lei Licitatória Lei 8.666/1993, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;**

### 3. DO PEDIDO

ENEGREEN  
CNPJ: 15.006.423/0001-96



Face ao exposto requer, respeitosamente, que seja a presente impugnação recebida e conhecida pela Administração, sendo atribuído o efeito suspensivo, conforme o § 2º do Art. 109 da Lei de Licitações, para que as imprecisões sejam afastadas antes do prosseguimento do certame.

Pedimos, ainda, que se faça constar a exigência de habilitação técnica para que seja incluída a apresentação de atestado de capacidade técnica regularmente registrado no conselho, comprovação pela licitante de qualificação técnica, bem como de registro no CREA do profissional responsável pela execução e fiscalização dos serviços, visto que tal omissão afronta as normas do órgão técnico competente.

Ainda, solicitamos que seja exigido a apresentação de acervo técnico e atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, comprovando que o responsável técnico da proponente integra o quadro permanente da licitante na data da entrega dos envelopes.

Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do aqui apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos, Pede deferimento.

União da Vitória, 16 de março de 2020.

*Ricardo Luis Bonin*

**RICARDO LUÍS BONIN – EIRELI - EPP**

CNPJ nº 15.006.423/0001-96

**15.006.423/0001-96**

**RICARDO LUIS BONIN  
EIRELI - EPP**

Rua Frei Policarpo, 367  
Centro CEP 85201-200

União da Vitória - Paraná

Rua Frei Policarpo, nº 367 - Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR

E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br

Tel.: (xx42) 3523 8103



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

Processo N° 010/2020
Pregão Presencial N° 004/2020

Resposta Á impugnação ao Edital

Edital Processo Administrativo N° 010/2020 – Pregão Presencial N° 004/2020, cujo objeto é
“Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos e não
recicláveis; e, coleta de resíduos sólidos recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de
adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes deste
município.”

01.- Preliminarmente

No dia 17 de março de 2020, foi enviado via e-mail ao setor de compras e licitação do Município de
General Carneiro – PR, a Impugnação ao Pregão Presencial N° 004/2020, por parte da Empresa RICARDO
LUIS BONIN – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 15.006.423/0001-96, sob a qual passamos a nos
posicionar.

Inicialmente, não cumpre o requisito da admissibilidade da referida impugnação, ou seja, a mesma
não foi interposta dentro do prazo estabelecido na Lei 8666/93.

Mesmo considerando a INTEMPESTIVIDADE da impugnação, o Pregoeiro, analisa as razões
apresentadas pela licitante impugnante, passa ao mérito.

De acordo com o acórdão 1940/2018 do TCE/PR.

Ora, na contagem regressiva de prazo, partindo-se da data do
certame, deve ser considerado, e conseqüentemente excluído
nos termos da Lei 8.666/93, o próprio dia do certame, e não o
dia anterior.

Passando ao exame do caso concreto, constam nos autos as
seguintes informações: a) Prazo de interposição de
impugnação ao edital: máximo de 2 dias úteis anteriores à data
fixada para recebimento das propostas, conforme cláusula 14.1
do edital e artigo 12 do Decreto n° 3555/200; b) Data da
Sessão de abertura das propostas: 2 de dezembro de 2016 c)
Data do protocolo do pedido de impugnação: 30 de novembro
de 2016, 17h05 (peça n° 23, fl. 6). Acompanhando o escólio de
Jacoby, entendo que o último dia para protocolo foi 29 de
novembro de 2016, de modo que o protocolo em 30 de
novembro de 2016 deve ser considerado intempestivo:

Table with 5 columns: 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira, 5ª feira, 6ª feira. Rows show dates from 28/12/16 to 02/12/2016 and descriptions of the counting process.

Assim, para entender o computo do prazo legal para impugnações e esclarecimento, busca-se no
escólio do Prof. Jacoby Fernandes que não computa-se o dia de início e conta-se o prazo sucessivamente,
in verbis:

“o dia 19 foi fixado para realização da sessão e, na forma da
contagem geral dos prazos, não se computa o dia de início. O
primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o
dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do
encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos” 1 (grifei)

Deste modo e considerando que a Impugnante protocolou seu pedido no dia 17 de março, caracterizada a intempestividade da Impugnação, vez que o ultimo dia para o protocolo seria o dia 16 de março (segunda-feira).

Pois bem, mesmo não sendo necessário discutir o mérito da questão, vez que a Impugnação foi protocolada de forma intempestiva, prima o setor de Licitações pela transparência dos atos administrativos. Assim, passa a esclarecer as alegações do Impugnante, conforme segue:

02 - DO MÉRITO

A IMPUGNANTE aduz em suma que o edital precisa ser Retificado.

03 - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnação, interpôs pedido de impugnação ao Edital, pelas alegações abaixo citadas:

Pedimos, ainda, que se faça constar a exigência de habilitação técnica para que seja incluída a apresentação de atestado de capacidade técnica regularmente registrado no conselho, comprovação pela licitante de qualificação técnica, bem como de registro no CREA do profissional responsável pela execução e fiscalização dos serviços, visto que tal omissão afronta as normas do órgão técnico competente.

Ainda, solicitamos que seja exigido a apresentação de acervo técnico e atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, comprovando que o responsável técnico da proponente integra o quadro permanente da licitante na data da entrega dos envelopes.

04 – DA APRECIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Visto a licitação em questão se tratar de contratação de empresa para a coleta de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis; e, coleta de resíduos sólidos recicláveis, onde a empresa fornecerá 4 (quatro) coletores, consideramos ser um serviço de baixa complexidade, não sendo necessário o atestado de capacidade técnica. Portanto, tal exigência restringe participação.

De início, relembre-se que, nos termos do art. 3º e §1º, I, da Lei nº 8.666/93:

“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”, sendo, assim, “vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo” (grifei)

Corroborando com o entendimento de Marçal Justen Filho:

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

*O conceito de qualificação técnica é complexo e variável, refletindo a heterogeneidade dos objetos licitados. Cada espécie de contratação pressupõe diferentes habilidades ou conhecimentos técnicos. É implausível imaginar algum caso em que a qualificação técnica seria irrelevante para a Administração. **Quando muito, poderia imaginar-se que o objeto é suficientemente simples para ser executado por qualquer profissional de uma certa área.** Por exemplo, suponha-se que a Administração necessite contratar serviços de marcenaria muito simples. A qualificação técnica poderá restringir-se à comprovação da titularidade da profissão de marceneiro, mas é óbvio que não poderia ser contratada pessoa destituída de qualquer habilidade nesse setor. (grifei)*

O Pregoeiro e Equipe de Apoio resolvem por INDEFRIR a impugnação;

General Carneiro, 17 de março de 2020

Luis Henrique Nery  
Pregoeiro..

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 10/2020  
Processo de Licitação: 10/2020  
Data do Processo: 05/03/2020

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2020, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

### Objeto da Licitação:

**Contratação de empresa para execução de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes deste município.**

General Carneiro, 5 de Março de 2020.



LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 – PROCESSO Nº. 010/2020

TIPO: Menor Preço, GLOBAL.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2020, que tem por objeto a: "Contratação de empresa para execução de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR", conforme Termo de Referência, cuja sessão de abertura será no dia 19 de março de 2020, às 14:00 horas.

São Mateus do Sul 11 de março de 2020.

Edney Vavenchach de  
(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EDENEY VAVENCHACH ME  
Av. Ozy Mendonça de Lima, 1913  
Barracão - Vila Prohmann  
83900-000 - São Mateus do Sul - PR  
CNPJ 14.007.903/0001-09  
Inscrição Estadual 90.565.874-35

EMPRESA INTERESSADA: Edney Vavenchach - ME

ENDEREÇO: Fazenda dos Ilhéus s/nº - Barracão - Zona Rural - SMS/PR

E-MAIL: BEDFORDAMBIENTAL@GMAIL.COM

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ deverá ser enviado através do e-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br), quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br), bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBeta.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.007.903/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDENEY VAVENCHACH</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BEDFORD AMBIENTAL COMERCIAL E TRANSPORTE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b> <b>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>COM FAXINAL DOS ILHEUS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO</b>
CEP <b>83.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FAXINAL DOS ILHEUS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MATEUS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>claudioledur@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(42) 3532-4353/ (42) 3532-7131</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2020 às 11:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

87

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019 – PROCESSO Nº. 149/2019

TIPO: Menor Preço, GLOBAL.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 082/2019, que tem por objeto a: "Contratação de empresa para execução de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR", conforme Termo de Referência, cuja sessão de abertura será no dia 04 de dezembro de 2019, às 14:00 horas.

União da Vitória, 17 de MARÇO de 2019.

Ricardo S. Bonin  
(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

15.006.423/0001-96

RICARDO LUIS BONIN  
EIRELI - EPP

Rua Frei Policarpo, 367  
Centro CEP 84.600-000  
União da Vitória Paraná

EMPRESA INTERESSADA: RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP (ENGEGREEN)  
ENDEREÇO: Rua Frei Policarpo, nº 367 - União da Vitória - PR  
E-MAIL: comercio@grupoengegreen.com.br

Observações:

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ deverá ser enviado através do e-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br), quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br), bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.006.423/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO LUIS BONIN- EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENEGREEN</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FREI POLICARPO</b>	NÚMERO <b>367</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.600-408</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO BERNARDO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3523-8103</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **21:44:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.006.423/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO LUIS BONIN- EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FREI POLICARPO</b>	NÚMERO <b>367</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.600-408</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO BERNARDO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3523-8103</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **21:44:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**GEMEOS ECOLOGICO COLETA DE RESIDUOS SC EIRELI**

CNPJ: 34.661.978/0001-16      Insc Municipal: 121031  
End: Rua Odilon Rosa Dos Santos nº 86. Lages – SC. CEP: 88509-395  
Fone: 49-984342710 . E-mail: [gemeosecologico@gmail.com](mailto:gemeosecologico@gmail.com)

REGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 – PROCESSO Nº. 010/2020  
TIPO: Menor Preço, GLOBAL.

**RECIBO**

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2020, que tem por objeto a: "Contratação de empresa para execução de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR", conforme Termo de Referência, cuja sessão de abertura será no dia 19 de março de 2020, às 14:00 horas.

Lages-SC, 09 de Março de 2020.

  
Rone Carlos Bonetti  
CNPJ 34.661.978/0001-16  
Administrador  
Carimbo

GEMEOS ECOLÓGICO  
COLETA DE RESIDUOS SC EIRELI  
CNPJ: 34.661.978/0001-16

**EMPRESA INTERESSADA:**

Gêmeos Ecológico Coleta De Resíduos Sc Eireli

**ENDEREÇO:**

Rua Odilon Rosa Dos Santos Nº 86 Bairro São Cristóvão Cidade De Lages Santa Catarina

E-MAIL: [gemeosecologico@gmail.com](mailto:gemeosecologico@gmail.com)

**Observações:**

- 1) Este recibo e a cópia do cartão CNPJ deverá ser enviado através do e-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br), quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br), bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

91



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

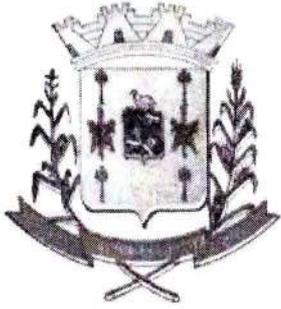
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.661.978/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GEMEOS ECOLOGICO COLETA DE RESIDUOS SC EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GEMEOS ECOLOGIC</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADUERO <b>R ODILON ROSA DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>88.509-395</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGES</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@EXATACONTADORES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 8434-2710</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia **08/03/2020** às **11:19:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**Secretaria de Administração**

**Departamento de Licitações**

**Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro**

**CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná**

# **CREDENCIAMENTO**

(93)

**GM INSTALADORA EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

---

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA 2ª:** Mediante integralização e incorporação de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, o capital social fica elevado, de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) ou seja 260.000 (Duzentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ou seja; 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 3ª:** A administração da empresa caberá a **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/01/1992, solteiro, empresário, Carteira de identidade nº 5.699.620, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na aruá Paul Harris, n.º 736, Centro Canoinhas/SC, CEP nº 89460-164, Brasil com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do Titular.

Em face das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a lei n.º 10.406/2002, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições legais, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**GM INSTALADORA EIRELI - ME**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50**

**GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/01/1992, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 080.715.779-10, Carteira de Identidade n.º 5.699-620 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, n.º 736, no Centro Cis do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-164, Brasil. Titular da empresa de nome **GM INSTALADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600387547, com sede à Rua Frei Menandro Kamps, n.º 298, no Centro, do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-096, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 14.623.473/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81900001326057

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2019

Arquivamento 20195454820 Protocolo 195454820 de 16/10/2019 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137230995418440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/10/2019

(94)

**GM INSTALADORA EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

---

**I - NOME EMPRESARIAL - SEDE - CAPITAL SOCIAL - OBJETO - INÍCIO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de **GM INSTALADORA EIRELI** e tem como sede e domicílio a Rua Frei Menandro Kamps, n.º 298, no Centro, do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-096.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 3ª:** Constituem o objeto da sociedade:

- a) Instalação e manutenção elétrica;
- b) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- c) Construção de edifícios;
- d) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- e) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- f) Serviços de pintura de edifícios;
- g) Comércio varejista de material elétrico;
- h) Comércio varejista de materiais de construção;
- i) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- j) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- l) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- m) Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- n) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- o) Atividades de serviços de segurança;
- p) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- q) Limpeza em prédios e em domicílios;
- r) Atividades de limpeza; ✓
- s) Atividades paisagísticas;
- t) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- u) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- v) Obras de Terraplanagem;
- w) Construção de Rodovias e ferrovias;
- x) Obras de fundações.

**CLÁUSULA 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81900001326057

Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2019

Arquivamento 20195454820 Protocolo 195454820 de 16/10/2019 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137230995418440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/10/2019

## II - ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 5ª:** A administração da empresa caberá isoladamente ao titular **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, com poder e atribuição de representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA 6ª:** O titular **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, por seus serviços prestados, perceberá a título de pró-labore, uma quantia mensal nunca inferior a um ao salário mínimo.

**CLÁUSULA 7ª:** A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pela titular.

## III - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será realizado a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

## IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 9ª:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**CLÁUSULA 10:** O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11:** O titular **GUSTAVO DE LIMA ROCHA** declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**CLÁUSULA 12:** O contrato pode ser reformável, através de uma alteração mediante determinação do titular.

**CLÁUSULA 13:** Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela Lei em Vigor.

Req: 81900001326057

Página 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2019

Arquivamento 20195454820 Protocolo 195454820 de 16/10/2019 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137230995418440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/10/2019

96

**GM INSTALADORA EIRELI**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

---

**CLÁUSULA 14:** Fica eleito Fórum da Comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canoinhas/SC, 10 de Outubro de 2019.

---

GUSTAVO DE LIMA ROCHA  
RG. n.º 5.699.620-SSP/SC  
CPF n.º 080.715.779-10

**Testemunhas**

---

REINALDO DE LIMA JUNIOR  
Mestre em Ciências Contábeis  
R.G. n.º 3.119.443-SSP/SC  
CPF n.º 988.224.629-04  
CRC/SC n.º 24.318/O-4

---

MIRIAM L. HERBST DE LIMA  
Mestra em Ciências Contábeis  
R.G. n.º 2.244.182/-SSP/SC  
CPF n.º 861.450.709-78  
CRC/SC n.º 19.858/O-6

Req: 81900001326057

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2019

Arquivamento 20195454820 Protocolo 195454820 de 16/10/2019 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137230995418440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/10/2019



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



97

195454820

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GM INSTALADORA EIRELI
PROTOCOLO	195454820 - 16/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600387547  
CNPJ 14.623.473/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019  
SOB N: 20195454820

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195454820

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86145070978 - MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA

Cpf: 98822462904 - REINALDO DE LIMA JUNIOR

Cpf: 08071577910 - GUSTAVO DE LIMA ROCHA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2019

Arquivamento 20195454820 Protocolo 195454820 de 16/10/2019 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137230995418440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/10/2019



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

98

2

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GM

INSTALADORA EIRELI, EM FAVOR DE PAULO CESAR

SAFANELLI, COMO SE DECLARA: -

TRASLADO

Livro: 247

Folha: 074

15983

Data do Protocolo: 11/10/2019

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim Escrevente Notarial Autorizada, compareceu como **outorgante**, **GM INSTALADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.623.473/0001-50, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida com sua sede à Rua Frei Menandro Kamps, nº 298, Centro, nesta Cidade Canoinhas – SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20188029834, em data de: 01/11/2018, NIRE 42600387547, neste ato representada por seu titular, conforme a Cláusula 5ª (Quinta), da 4ª Alteração Contratual, **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, nascido aos 08/01/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04898220868, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 18/03/2015, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 5699620, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 080.715.779-10, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Paul Harris, nº 736, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC; de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E, assim, pela empresa outorgante, por seu representante, foi-me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador**, **PAULO CESAR SAFANELLI**, nascido aos: 23/12/1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05645856708, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 26/02/2018, onde consta Carteira de Identidade RG nº 2318769, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 582.847.299-20, de nacionalidade brasileira, comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Almeida Cardoso, nº 166, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC; a quem confere poderes especiais para promover a participação da outorgante em licitações públicas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para, participar de licitações, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão; assinar recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim, todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato. **(LAVRADA SOB MINUTA)**. Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhes lavrasse este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina perante mim ES Escrevente Notarial Autorizada, que a digitei, confeti, subscrevo e assino em público e raso. De acordo com o Art. 215, § 1º, II do Código Civil Brasileiro, as partes manifestaram a dispensa da assinatura de testemunhas. Assinou nesta procuração: GUSTAVO DE LIMA ROCHA como Representante representando a GM INSTALADORA LTDA EPP. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação:

Continua na próxima página (Página 1 de 2).



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

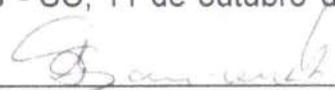
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GM  
INSTALADORA EIRELI, EM FAVOR DE PAULO CESAR  
SAFANELLI, COMO SE DECLARA: -

TRASLADO  
Livro: 247      Folha: 075  
15983

Data do Protocolo: 11/10/2019

Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FPY15436-8GY9) - R\$ 1,95, 1 Procuração ad negotia - R\$ 54,50, 1 Cópia reprográfica de documento apresentado pelo usuário destinado a prática do ato requerido - R\$ 0,40, 1 Certidão, traslado ou publica forma - R\$ 10,80, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 1,31, Total: R\$ 68,96.**

Canoinhas - SC, 11 de outubro de 2019.

  
SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK  
Escrevente Notarial Autorizada



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.  
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbações.

(Página 2 de 2).



Caso as informações abaixo não confirmem com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via S@E - Sistema de Atendimento do Extrajudicial para CGJ - Setor do Selo de Fiscalização.

**Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.**

### Escritura de Procuração com valor

Serventia: 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Endereço: RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA, Nº 542      Bairro: CENTRO      Município/UF: Canoinhas/SC      Telefone(s): mariacartoriocanoinhas@gmail.com

E-mail: mariacartoriocanoinhas@gmail.com      Cobrança: Normal      Emolumento (ato): R\$ 54,50      Valor: R\$ 56,45

Data e hora da finalização do ato: 11/10/2019 - 16:57h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 11/10/2019 - 17:22h

Data em que o ato foi solicitado: 11/10/2019

#### Recibos

Número	Data	Valor Recebido
226553	11/10/2019	R\$ 68,96

#### Solicitante

Nome: GM INSTALADORA EIRELI

Pessoa: Jurídica - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Indefinido

Documentos      Doc. Tipo: CNPJ      Doc. Nº: 14623473000150

Endereços      Tipo: residencial      Número: 296      Bairro: Centro  
 Logradouro: R FREI MENANDRO KAMPS  
 Complemento: SALA      CEP: 89460-000  
 Cidade/UF: Canoinhas/SC

#### Selo Digital

Tipo: Selo Normal  
 Selo Nº: FPY15436  
 Valor: R\$ 1,95

#### Informações Complementares

Retificador: Não

Revogador: Não

Tipo da procuração: Procuração ad negotia

Data da validade: não informada.

Poderes especiais: a quem confere poderes especiais para promover a participação da outorgante em licitações públicas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para, participar de licitações, tomar quaisquer decisões duran

Poderes especiais união estável: Não

#### Outorgante

Parte: GM INSTALADORA LTDA EPP

Pessoa: Jurídica - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Indefinido

Documentos      Doc. Tipo: CNPJ      Doc. Nº: 14623473000150

Endereços      Tipo: residencial      Número: 296      Bairro: Centro  
 Logradouro: R FREI MENANDRO KAMPS  
 Complemento: SALA      CEP: 89460-000  
 Cidade/UF: Canoinhas/SC

b1

## Outorgado

Parte: PAULO CESAR SAFANELLI

Data de Nascimento: 23/12/1969

Pessoa: Física - Estado Civil: Casado(a) - Profissão: Comerciante - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino

Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. Nº: 58284729920	
	Doc. Tipo: RG	Doc. Nº: 2.318.769	Órgão Emissor: SSP/SC

Endereços	Tipo: residencial		
	Logradouro: RUA ALMEDIA CARDOSO	Número: 166	Bairro: CENTRO
	Cidade/UF: Canoinhas/SC		CEP: 89460-000

Telefones	Tipo: residencial	DDD:	Número: (47) 3624-2321
-----------	-------------------	------	------------------------

## Escritura

Assinada na Serventia: Sim

Dispensa Testemunha: Sim

Valor do Negócio: R\$ 0.00

**Cláusula Geral:** S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim Escrevente Notarial Autorizada, compareceu como outorgante, GM INSTALADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.623.473/0001-50, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida com sua sede à Rua Frei Menandro Kamps, nº 298, Centro, nesta Cidade Canoinhas - SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20188029834, em data de: 01/11/2018, NIRE 42600387547, neste ato representada por seu titular, conforme a Cláusula 5ª (Quinta), da 4ª Alteração Contratual, GUSTAVO DE LIMA ROCHA, nascido aos 08/01/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04898220868, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 18/03/2015, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 5699620, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 080.715.779-10, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Paul Harris, nº 736, Centro, nesta Cidade de Canoinhas - SC; de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E, assim, pela empresa outorgante, por seu representante, foi-me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, PAULO CESAR SAFANELLI, nascido aos: 23/12/1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05645856708, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 26/02/2018, onde consta Carteira de Identidade RG nº 2318769, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 582.847.299-20, de nacionalidade brasileira, comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Almeida Cardoso, nº 166, Centro, nesta Cidade de Canoinhas - SC; a quem confere poderes especiais para promover a participação da outorgante em licitações públicas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para, participar de licitações, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, assinar recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim, todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato. (LAVRADA SOB MINUTA). Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhes lavrasse este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina perante mim \_\_\_\_\_ Escrevente Notarial Autorizada, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. De acordo com o Art. 215, § 1º, II do Código Civil Brasileiro, as partes manifestaram a dispensa da assinatura de testemunhas.

## Protocolo

Código: 1                      Número: 15983                      Data: 11/10/2019

## Registro

Código do Livro: 1                      Nome do Livro:  
Nº do Livro:                      Página Inicial: 74                      Página Final: 75                      Data do Registro: 11/10/2019